



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

discussão
Em 09 / 05 / 95

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0049/95


Em 9 de Maio de 1995

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 007/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para a Emenda Substitutiva nº 007/95.

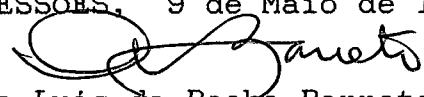
SALA DAS SESSÕES, 9 de Maio de 1995.


Alfredo Luis da Rocha Barreto
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de matéria por demais relevante, de grande significado para o Município de Cabo Frio. Os desdobramentos da questão emancipacionista de forma alguma podem permitir a omissão deste Poder Legislativo, na defesa dos mais legítimos preceitos constitucionais. De tal forma a urgência se faz necessária.

SALA DAS SESSÕES, 9 de Maio de 1995.


Alfredo Luis da Rocha Barreto
Vereador - Autor